



Estado do Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de Vereadores de Paraíso do Sul

ADITIVO nº 1 ao CONTRATO nº 05/2023

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PARAÍSO DO SUL E HL CONSTRUÇÃO LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PARAÍSO DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº. 00.401.102/0001-19, estabelecida na Avenida Tiradentes, nº. 596, na cidade de Paraíso do Sul - RS neste ato representada por sua Presidente, Vereadora **KÁTIA HELENA SCHLENER**, ao fim assinada, brasileira, casada, portadora do RG nº. 8032563499 e CPF nº. 757.762.430-68, residente e domiciliado Rua Alfredo Schlesner nº 187, Município de Paraíso do Sul-RS, adiante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, **HL CONSTRUÇÃO LTDA**, empresa inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.687.736/0001-78, estabelecida na Rua Max Retzlaff, nº 289, centro da cidade de Paraíso do Sul-RS, neste ato representada por **LUIS ALBERTO MILBRADT HUBNER**, CPF nº 471.113.720-34 e/ou **HERALDO LEMKE** CPF nº 486.837.360-91, denominada **CONTRATADA**, de comum acordo e:

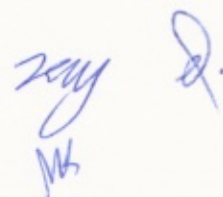
Considerando que, após reunião com o setor técnico da Secretaria de Obras, optou-se em alterar o alinhamento e dimensões da calçada em frente ao prédio da Câmara, agora, obedecendo ao alinhamento da Avenida e aos padrões e nivelamento das calçadas;

Considerando que na lateral leste do terreno da Câmara possui uma fileira de árvores que foram plantas um pouco fora do alinhamento em relação às edificações existentes que foram base para a realização do projeto inicial, optou-se em aumentar a área de intervenção da calçada buscando um melhor aspecto visual e um alinhamento com as arvores;

Considerando que as alterações realizadas não prejudicam o projeto inicial, somente somam e que a obra com as alterações necessárias passa de 532,50 m², para 594,00 m², necessitando adequação do valor e do prazo para entrega do objeto do Contrato nº 05/2023, com qualidade e eficiência;

RESOLVEM firmar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2023**, como segue:

1 – Fica alterada a “CLÁUSULA PRIMEIRA” do Contrato 05/2023, o qual passa vigorar com a seguinte alteração:





Estado do Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de Vereadores de Paraíso do Sul

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 – EMPREITADA GLOBAL PARA REALIZAÇÃO DE OBRA

1.1 OBRA: Pavimentação da calçada com pavimento intertravado em parte do perímetro da Câmara de Vereadores;

1.2 LOCAL DA OBRA: Avenida Tiradentes, 596, Paraíso do Sul/RS;

1.3 PROPRIETÁRIO: Câmara Municipal de Vereadores de Paraíso do Sul, CNPJ: 00.401.102/0001-19;

1.4 ÁREA A CONSTRUIR: 594,00 m²

1.5 DESCRIÇÃO DA OBRA: Serviços técnicos e fornecimento de material/mão de obra, para a execução, baseado no Projeto Técnico, Orçamento e Memorial Descritivo, da construção de drenagem pluvial, boca de lobo, calçada em blocos de concreto intertravado, rampa de acessibilidade e acesso de veículos em parte do entorno da Câmara de Vereadores;

2 – Fica alterada a “CLÁUSULA SEGUNDA” do Contrato 05/2023, o qual passa vigorar com a seguinte alteração:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS.

2.1 – A conclusão dos serviços deverá ser efetuada em até o 20 de Dezembro de 2023, podendo ser prorrogado, mediante apresentação de justificativa plausível, que deve ser aceita pela contratante.

3 – Fica alterada a “CLÁUSULA TERCEIRA” do Contrato 05/2023, o qual passa vigorar com a seguinte alteração:

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 – Pelos serviços executados, pagará a Contratante à Contratada o valor total de R\$ 70.970,00 (setenta mil, novecentos e setenta reais);

4.2 – O pagamento será efetuado pela Câmara Municipal de Vereadores em até 15 (quinze) dias, após a efetiva entrega dos serviços, mediante apresentação de nota fiscal, em cada etapa, emitida pela empresa e de laudo de recebimento por parte da Câmara Municipal de Vereadores.

4.3 – Serão processadas as retenções previdenciárias e ISSQN, quando for o caso, nos termos da lei que regula.




Estado do Rio Grande do Sul

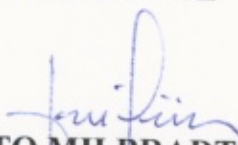
Câmara Municipal de Vereadores de Paraíso do Sul

4 - Permanecem em vigor e ficam ratificadas e inalteradas todas as demais disposições contidas no contrato celebrado em 05/10/2023, objeto do presente instrumento.


E por assim estarem às partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento em vias de igual teor e forma, com a assinatura de duas testemunhas, após ter sido o presente aditivo contratual lido e conferido e estando de acordo com o estipulado.

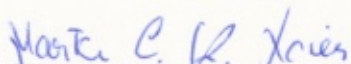
Paraíso do Sul, 22 de novembro de 2023.


KÁTIA HELENA SCHLESNER
CONTRATANTE


LUIS ALBERTO MILBRADT HÜBNER
e/ou **HERALDO LEMKE**
CONTRATADA

Testemunhas:


Nome: PATRICIA CATI SCHOTT
CPF: 008.404.340-73


Nome: MARCIA CRISTINA HOLZSCHUH XAVIER
CPF: 644.634.240-48